


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO/RS**

CÓPIA

Ref. Processo nº 019/1.18.0004530-9
Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA. (em recuperação judicial)**, vem, à presença de Vossa Excelência apresentar o relatório de atividades relativa ao mês **de outubro de 2019** para os devidos fins, o que faz em anexo.

Com relação ao documento em anexo, cabe referir que a recuperanda, em que pese este mês ter apresentado parte da documentação solicitada não respeita os prazos regulares para sua apresentação, e quando o faz, traz dados totalmente incompletos que dificultam a atividade deste signatário.

A título de exemplo, em que pese solicitado balancetes e outros dados contábeis do mês de outubro, a recuperanda apresentou apenas os dados operacionais.

Sobre os dados contábeis, em que pese e-mails remetidos a empresa, nenhuma informação completa foi fornecida.

Posto isto, apresenta seu relatório **de forma parcial do mês de outubro** requerendo de imediato a intimação da empresa para que forneça por meio eletrônico, todas as informações solicitadas por este


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

administrador, sob pena de destituição de seus sócios da gestão da empresa, nos moldes do artigo 64, inciso V da LREF.

Outrossim, requer seja determinado expressamente que os dados solicitados por este administrador devem ser fornecidos até o dia 20 de cada mês, evitando-se percalços e atrasos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
OUTUBRO/2019**

DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA

PROCESSO RJ nº 019/1.18.0004530-9 (0007488-60.2018.8.21.0019)

Data da Distribuição = 19/03/2018

Data do Deferimento = 20/03/2018

Data da Concessão da RJ = Em tramitação

Juízo = Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo/RS

Link para pesquisa: <https://www.guardaadogados.com.br/novo/desin-sinos-desinsetizadora-ltda-me/>




G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa Desin Sinos Desinsetizadora Ltda.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da mesma.

A Recuperanda atende parcialmente no prazo delineado por esta administradora a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), salientando que **os dados de AGOSTO e SETEMBRO foram apresentados APÓS a apresentação dos relatórios anteriores.**

Somente neste mês, a recuperanda apresentou em 27-11-2019 os dados contábeis, ainda que um pouco fora do prazo estipulado que era o dia 15-11-2019.

1. RESUMO DO PROCESSO

O pedido de Recuperação Judicial da Desin Sinos Desinsetizadora Ltda foi ajuizado em 19.03.2018 e teve seu processamento deferido em 20.03.2018.

Após apresentação de Plano de Recuperação Judicial (PRJ) específico, foi o mesmo alvo de objeções por parte do próprio Administrador Judicial, uma vez que entendeu que o deságio proposto de 85% para a Classe Quirografária é totalmente ilegal, face a opção por parte da devedora do chamado plano especial previsto no artigo 70 e segs da lei de recuperação e falências.



Salienta que tal objeção foi inclusive alvo de decisão recente por parte do Juízo o qual reconheceu a efetiva necessidade do controle de legalidade face o plano apresentado.

Desta forma, foi proposto 2 datas para realização de Assembléia para dirimir as dúvidas existentes sobre o PRJ.

Entretanto o pedido foi recusado pelo Juízo, com base na manutenção do interesse da Recuperanda no Regime Especial de Recuperação para Microempresas.

2. SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é a desinsetização de pragas no Vale dos Sinos.

A- FUNCIONÁRIOS

Pelas informações apresentadas a empresa não possui funcionários ativos no mês de OUTUBRO/2019.

B- ECONÔMICA

A empresa não apresentou qualquer balanço contábil que permitisse acompanhar a situação da mesma, com exceção do demonstrativo de resultados mensal, o que inviabiliza a uma avaliação econômica adequada da empresa.



C- PRODUTIVIDADE



No mês de OUTUBRO houve um aumento no número de clientes atendidos, o mesmo ocorreu com referência ao valor.



A atividade da empresa se reveste de períodos mais efetivos de trabalho, em especial, porque em períodos de maior calor há a incidência de um número maior de parasitas.


GGUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com isso, a empresa tem um volume maior de negócios em especial a partir do início de setembro, quando se inicia a primavera, até meados de abril, quando se instaura períodos mais frios no estado.

D- CREDORES DA RJ

A Recuperanda possui cerca de 5 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 86.913,13 de passivo, assim distribuídos:

| | Nº CREDORES | VALOR | % DO VALOR |
|------------------------------|-------------|---------------|------------|
| CLASSE I TRABALHISTAS | 1 | R\$ 15.000,00 | 17,25% |
| CLASSE II GARANTIA REAL | 0 | R\$ 0,00 | 0,0% |
| CLASSE III QUIROGRAFARIOS | 4 | R\$ 71.913,13 | 82,75% |
| CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME | 0 | R\$ 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5 | R\$ 86.913,13 | 100% |

Face ausência de balanços apresentados pela empresa não foi possível apurar o aumento do endividamento de curto prazo.

E- FISCAL

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Novo Hamburgo/RS.



Em relação a pesquisa no site da Receita Federal (PGFN) e no site do SEFAZ não foi encontrado nenhum registro da empresa em inscrição em dívida ativa.

Já com referência ao site da Prefeitura de Novo Hamburgo, não foi possível a pesquisa.

Referente aos tributos municipais a empresa declarou e comprovou pagamento do SIMPLES, DARF.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

A- BALANÇO PATRIMONIAL

B- INDÍCES DE LIQUIDEZ

C- INDICADORES DE RENTABILIDADE

Face ausência da apresentação desse documento não foi possível realizar uma análise mais adequada da situação da empresa, sobretudo com base nos registros contábeis, inviabilizando a apresentação de dados e informações no que se refere aos itens acima.

6- CONCLUSÃO

Infelizmente pela falta de documentação adequada a ser apresentada pela empresa, este administrador não pode apurar de forma ideal a situação da mesma.

Sem os dados solicitados, fica impossível apontar questões envolvendo aumento do endividamento da empresa, liquidez da mesma etc.

O processo da RJ tem tramitação extremamente conturbada, pela falta total de iniciativa adequada da empresa, o qual apresenta



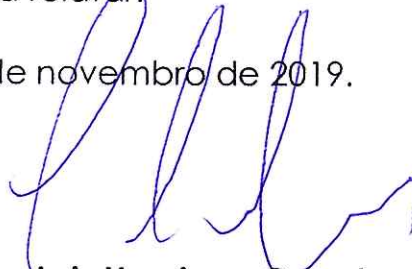

GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

plano baseado em artigos específicos, mas busca resultados com base em outros.

De forma geral, a única saída visível à empresa será a alienação do imóvel, solicitado pela mesma recentemente, e com o resultado da venda esta realizar o pagamento da dívida em recuperação judicial.

Era o que restava relatar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.



Luis Henrique Guarda
OAB/RS 49914
Administrador judicial

